



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Lei Municipal nº 5.619, 25 de novembro de 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Ensino, Serviços de Cozinha, Professores para atividade do Ensino Fundamental (Língua Inglesa, Música, Ciências, Matemática), Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras, Guia Intérprete de Braile, Fonoaudiólogo e Psicopedagogo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
- 1.2.** O processo seletivo destina-se ao provimento de cargos públicos, conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1.** A divulgação oficial das informações referentes à este Processo Seletivo será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
 - a)** na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
 - b)** no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

3. DOS CARGOS E VAGAS

- 3.1.** O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos de:
 - a)** Auxiliar de Ensino;
 - b)** Serviços de Cozinha;
 - c)** Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
 - d)** Guia Intérprete de Braile;
 - e)** Psicopedagogo;
 - f)** Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Língua Inglesa;
 - g)** Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Música;
 - h)** Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Ciências;
 - i)** Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Matemática;
 - j)** Fonoaudiólogo.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 3.2.** O quantitativo de vagas e informações gerais com exigências mínimas, rendimentos, benefícios e local de labor encontram-se descritos no Anexo I do presente Edital.
- 3.3.** As atribuições específicas para os cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.
- 3.4.** A seleção para os cargos se dará por prova de títulos e comprovação de experiência (os quais devem ser enviados em arquivo único formato PDF e, também, entregues impressos na SMEC pelo candidato, no ato da inscrição).
- 3.5.** A prova de títulos e a comprovação de experiência descritas no item 3.4 deste Edital serão pontuadas, conforme quadro abaixo:

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de títulos	60 pontos
Experiência	40 pontos

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** O candidato poderá se inscrever somente para um cargo;
- 4.2.** As inscrições terão início em **01/12/2025**, às **07h30min** e serão encerradas no dia **05/12/2025**, às **18 horas**.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no LINK abaixo, anexando os documentos em um único arquivo em formato PDF, bem como toda documentação deverá ser impressa, assinada e entregue em envelope identificado na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição.

<https://forms.gle/TaT1G5ySjdk5MjVSA>

- 4.4.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
- 4.5.** O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital, e estar de acordo com as mesmas;
- 4.6.** O candidato que não dispõe de acesso à internet pode realizar a inscrição em um dos telecentros do município: Espaço Cultural Dr. Liberato e Biblioteca Pública.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	01/12/2025
Período de Inscrições	01/12/2025 até 05/12/2025 (horários descritos no item 4.2 deste Edital)
Lista preliminar de inscritos	19/12/2025
Período de Recursos	20/12/2025 e 21/12/2025
Divulgação do resultado final	29/12/2025
Chamamento dos aprovados a partir de	20/01/2026



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail processoseletivo@smec.campobom.rs.gov.br, instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG.

6.2 Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Cargos de Auxiliar de Ensino, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braille.

7.1. A prova de títulos para os cargos de **Auxiliar de Ensino, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braille**, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 1º ao 3º Semestre	01	10 pontos	45 pontos
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 4º ao 6º Semestre	01	15 pontos	
Ensino Superior em andamento na área da Educação - a partir do 7º Semestre	01	30 pontos	
Ensino Superior Completo na área da Educação	01	40 pontos	
Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado na área de Educação	01	05 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de Educação 81 horas ou mais	01	05 pontos	15 pontos
Curso na área de Educação de 41 horas a 80 horas	01	03 pontos	
Curso na área de Educação até 40 horas	01	02 pontos	



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área da Educação	Até 5	01 ponto	
---	-------	----------	--

7.2. A comprovação de experiência para os cargos de **Auxiliar de Ensino, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braille** dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	
	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

7.3. Os títulos devem ser enviados em formato PDF, arquivo único, no ato da inscrição, bem como impressos, assinados e entregues em envelope identificado na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição, junto aos demais documentos da inscrição.

8. DA PROVA DE TÍTULOS – Cargo de Professor para atividade de Ensino Fundamental de Língua Inglesa, Música, Ciências, Matemática, Psicopedagogo e Fonoaudiólogo.

8.1.1 A prova de títulos para o cargo de Professor para atividade de Ensino Fundamental de **Língua Inglesa, Música, Ciências, Matemática**, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso em nível de pós graduação na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	02	10,0	60 pontos
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> I - Mestrado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> II - Doutorado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	20,0	
Participação em cursos de capacitação na área de Educação, realizados nos últimos 03 anos, com carga horária mínima de 40 horas.	-	1,00 ponto para cada curso até o limite de 10,0 pontos	



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

8.1.2 A prova de títulos para o cargo de Psicopedagogo, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso em nível de pós graduação na área de atuação devidamente reconhecido pelo MEC.	02	10,0	60 pontos
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> I - Mestrado na área de atuação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> II - Doutorado na área de atuação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	20,0	
Participação em cursos de capacitação na área de atuação, realizados nos últimos 03 anos, com carga horária mínima de 40 horas.	-	1,00 ponto para cada curso até o limite de 10,0 pontos	

8.1.3 A prova de títulos para os cargo FONOAUDIÓLOGO, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso em nível de pós graduação na área de atuação devidamente reconhecido pelo MEC.	02	10 pontos	45 pontos
Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado na área de Fonoaudiologia	01	10 pontos	
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> II - Doutorado na área de atuação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	15 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de Fonoaudiologia de 81 horas ou mais	01	05 pontos	15 pontos



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Curso na área de Fonoaudiologia de 41 horas a 80 horas	01	03 pontos	
Curso na área de Fonoaudiologia até 40 horas	01	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área da Fonoaudiologia	Até 5	01 ponto	

8.2 Os títulos devem ser enviados em arquivo/anexo único no formato PDF no ato da inscrição, bem como impressos, assinados e entregues em envelope identificado na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição, junto aos demais documentos da inscrição.

8.3. A comprovação de experiência para o **Cargo de Professor para atividade de Ensino Fundamental de Língua Inglesa, Música, Ciências, Matemática, Psicopedagogo e Fonoaudiólogo** dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	
	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

8.4. Os títulos devem ser enviados, arquivo único, em formato PDF no ato da inscrição, bem como impressos, assinados e entregues em envelope identificado na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição, junto aos demais documentos da inscrição.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Cargo de Serviços de Cozinha.

9.1 A prova de títulos para o cargo de Serviços de Cozinha, que considerará o grau de escolaridade do candidato, os cursos de qualificação e experiência que possuir:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Médio	01	20,0	60 pontos
Curso de Graduação	01	10,0	
Curso em nível de pós graduação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Participação em cursos de capacitação e complementar na área de atuação.	04	5,00 pontos para cada curso até o limite de 20,0 pontos	

9.2 A comprovação de experiência para o cargo de Serviços de Cozinha dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	
	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

9.3 Os títulos devem ser enviados, em arquivo único, em formato PDF no ato da inscrição, bem como impressos, assinados e entregues em envelope identificado na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição, junto aos demais documentos da inscrição.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), conforme item 2 do presente edital.

11. DO INGRESSO NO CARGO

11.1. O Município de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;

11.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, mediante contrato por prazo determinado, conforme lei;

11.3. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

11.4. O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 48 horas, contados da data à convocação:

- a)** Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente incompatível com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
- b)** Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c)** Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
- d)** Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;
- e)** Prova documental que possui a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f)** Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
- g)** Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
- h)** Prova documental que possui a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;
- i)** Prova documental de residência;
- j)** Carteira do Trabalho;
- k)** Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
- l)** Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- m)** 02 (duas) fotografias tamanho 3 x 4.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

13.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.

13.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

13.4 Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

13.5 Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site da Prefeitura Municipal.

13.6 De acordo com o art. 1º da LM 5619/2025 a contratação temporária de servidores terá o prazo de validade para o ano de 2026, e pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual ou inferior período.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Campo Bom, 28 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lei Municipal nº 5.619, 25 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

ANEXO I

CARGO, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, RENDIMENTOS E BENEFÍCIOS.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho/Lotação	Requisitos	Rendimentos estimados
01	Auxiliar de Ensino	Até 130 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo	44 h/s R\$ 1.843,40 (salário base) + benefícios*
02	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Até 05 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 100 horas	20h/s R\$ 2.237,68 (salário base) + benefícios**
					40h/s R\$ 4.475,36 (salário base) + benefícios**
03	Guia Intérprete de Braille	Até 05 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Braille com carga horária mínima de 40 horas	20h/s R\$ 2.237,68 (salário base) + benefícios**
					40h/s R\$ 4.475,36 (salário base) + benefícios**
04	Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Língua Inglesa	Até 06 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	20h/s R\$ 2.507,88 (salário base) + benefícios**
05	Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Música	Até 06 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	20h/s R\$ 2.507,88 (salário base) + benefícios**
06	Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Ciências	Até 06 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e	20h/s R\$ 2.507,88 (salário base) + benefícios**



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

			Fundamentais	específica na área do componente curricular.	
07	Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Matemática	Até 06 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	20h/s R\$ 2.507,88 (salário base) + benefícios**
08	Psicopedagogo	Até 04 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Curso Superior completo em Licenciatura em Psicopedagogia ou Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia na área de Educação com Especialização em Curso de Psicopedagogia.	40h/s R\$ 5.567,83 (salário base) + benefícios**
09	Fonoaudiólogo	Até 05	SMEC - CEMADE- Centro Municipal de Apoio a diversidade escolar Albano Ivco Schuck.	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, habilitação legal para o exercício da profissão, e registro no Conselho Profissional.	20h/s R\$ 2.936,22 (salário base) + benefícios**
10	Serviços de Cozinha	Até 20	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/s R\$ 1.607,84 (salário base) + benefícios*

* **Benefícios:** Para o cargo de Auxiliar de Ensino e Serviços de Cozinha - Auxílio alimentação mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais), proporcional aos dias trabalhados.

Adicional de Insalubridade: R\$ 191,38 (cento e noventa e um reais e trinta e oito centavos), proporcional aos dias trabalhados.

** **Benefícios:** Para os cargos de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Guia Intérprete de Braille e Professor para atividade do Ensino Fundamental de Língua Inglesa, Música, Ciências e Matemática, Fonoaudiólogo e Psicopedagogo – Auxílio alimentação mensal: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), proporcional aos dias trabalhados.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Lei Municipal nº 5.619, 25 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS**

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

NÍVEL: MÉDIO

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 44 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Escolaridade: Nível Médio completo;

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem. Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência. Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas semelhantes, inclusive aquelas destinadas aos cuidados da saúde humana no âmbito escolar, visto às condições motoras e comorbidades de algumas crianças.

CARGO: SERVIÇOS DE COZINHA

NÍVEL: BÁSICO

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 44 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: 50% do Ensino Fundamental concluído.

ATRIBUIÇÕES: Preparar e cozer alimentos utilizando processos diversos; interpretar receitas, determinar as proporções de alimentos reivindicadas, e medir quantidades de alimentos; controlar equipamentos e aparelhos de preparo e de cozimento de alimentos; adicionar temperos aos alimentos; controlar temperaturas, tempo e pressão para a cocção de alimentos; preparar carnes conforme o tipo de corte; realizar a seleção dos alimentos, excluindo os inaproveitáveis para o fim destinado, e realizar a higienização dos alimentos, evitando riscos de contaminação; observar os cardápios estabelecidos pelos nutricionistas; informar o respectivo superior quanto aos estoques de alimentos e a respectiva situação; cumprir as rotinas do trabalho; sugerir novas receitas e medidas de qualificação do trabalho; servir os alimentos preparados, e executar todas as demais tarefas inerentes ao respectivo cargo, assim como as que lhe forem solicitadas/atribuídas pelos respectivos superiores; exercer com zelo as atividades inerentes a função.

CARGO: INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

NÍVEL: Ensino Médio Completo

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 ou 40 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Ensino Médio Completo acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 100 horas.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos alunos portadores de necessidades especiais auditivas. Acompanhar alunos com surdez/deficiência auditiva, durante as atividades escolares, bem como nas questões envolvidas na rotina, a fim de proporcionar autonomia, aprendizagem e interação social.

CARGO: GUIA INTÉRPRETE DE BRAILLE

NÍVEL: Ensino Médio Completo

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 ou 40 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Ensino Médio Completo acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 40 horas.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos alunos portadores de necessidades especiais visuais. Acompanhar os alunos com cegueira/deficiência visual, durante o período escolar, orientando o aluno e seu professor quanto ao uso do Braille. Além disso, assessora, também em todas as questões envolvidas na rotina escolar do aluno.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (LÍNGUA INGLESA, MÚSICA, CIÊNCIAS e MATEMÁTICA)

NÍVEL: Superior

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de provas e títulos.

REGIME DE TRABALHO – carga horária semanal de 20 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Formação em nível superior, em curso de Licenciatura de Graduação Plena e específica nas áreas dos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental, ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo, a partir do Plano Político - Pedagógico da Escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta Político - Pedagógica da Escola; ministrar os dias letivos e horas - aula definidos pela mantenedora; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola. Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na Escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Executar tarefas semelhantes.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

NÍVEL: Curso Superior completo em Licenciatura em Psicopedagogia ou Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia na área de Educação com Especialização em Curso de Psicopedagogia.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REGIME DE TRABALHO: carga horária mínima semanal 40 horas



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Curso Superior completo em Licenciatura em Psicopedagogia ou Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia na área de Educação com Especialização em Curso de Psicopedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Intervir visando a solução de problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia. Atuar de forma preventiva e terapêutica para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humanas nas escolas e/ou centros, que apresentam dificuldades em sala de aula; fazer intervenções individualizadas e/ou coletivas recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir, verificando o perfil do aluno, promovendo modificações estáveis na personalidade e na dinâmica grupal, as quais revertam no manejo instrumental da realidade; intervir na esfera pública para as soluções dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas à aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; proceder à intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, com foco no indivíduo e/ou a instituição de ensino público e/ou outras instituições onde haja sistematização de processos de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas à aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a análise e a compreensão dos problemas no processo de aprendizagem em espaços institucionais; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos em psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; garantir o bem-estar da pessoa em atendimento; participar de equipe multiprofissional designada para realização de diagnósticos e intervenções referentes às dificuldades pedagógicas; participar de reuniões multiprofissionais; detectar dificuldades de aprendizagem em adultos; executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO FONOAUDIÓLOGO

NÍVEL: Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, habilitação legal para o exercício da profissão, e registro no Conselho Profissional

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público

REGIME DE TRABALHO: Mínimo de 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas de prevenção em nível de saúde auditiva; avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; demonstrar técnicas de respiração e importação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando um atendimento humanizado; promover educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhora de saúde da população; interagir com equipe multiprofissionais e interdisciplinares, colaborando na construção de projetos terapêuticos, conservando, desenvolvendo e restaurando a capacidade dos indivíduos e grupos garantir a qualidade dos registros das atividades nos sistemas de informação do SUS; participar das atividades de educação permanente na área da saúde realizar outras atribuições conforme regulamentação do exercício profissional.